



**PORTARIA MUNICIPAL Nº 150 / GP / 2023
DE 12 DE JULHO DE 2023**

"Dispõe Sobre **13ª Conferência Municipal De Assistência Social** De Governador Jorge Teixeira, e da outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: que a participação direta dos usuários (as) da Política de Assistência Social, trabalhadores do SUAS e entidades da rede Socioassistencial é fundamento do Estado Democrático Brasileiro, conforme; **Art. 1º da Constituição Federal;**

CONSIDERANDO: que as Conferências estão previstas na **Lei Orgânica da Assistência Social LOAS, Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993**, com a atribuição de avaliar e conferir a Política Municipal de Assistência Social e definir propostas para o aprimoramento e implementação do SUAS, no âmbito municipal, estadual e nacional;

CONSIDERANDO: que o fortalecimento da relação democrática entre estado e sociedade civil se constitui como uma das **diretrizes estruturantes da gestão do SUAS, conforme art. 5º da NOB SUAS 2012;**

CONSIDERANDO: que as Conferências de Assistência Social estão previstas no **Art. 12 da NOB SUAS, parágrafo VIII** que descreve as responsabilidades comuns à União, Estados, Distrito Federal e Municípios, a realização, em conjunto com os conselhos de Assistência Social, das conferências de Assistência Social;

CONSIDERANDO: que o processo conferencial fortalece o diálogo entre governo e sociedade civil, bem como o **Conselho Municipal de Assistência Social e o controle social, e que exige trazer a participação dos usuários (as) para a centralidade do debate da Política da Assistência Social;**

CONSIDERANDO: a **Convocação da 13ª Conferência Nacional de Assistência Social**, que terá como tema: **Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos, convocada pelo CNAS através da Resolução CNAS/MC Nº 90 de 2022;**

CONSIDERANDO: a reunião ordinária do **CMAS, de 05 de julho de 2023**, que deliberou a organização da **13ª Conferência Municipal de Assistência Social de Governador Jorge Teixeira/RO.**

RESOLVE

Art. 1º - Convocar a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social, com a atribuição de avaliar e conferir a execução e implementação da Política Municipal de Assistência Social, em relação aos equipamentos, recursos humanos, oferta dos serviços socioassistenciais, financiamento, participação social entre outros.

Art. 2º - A 13ª Conferência Municipal de Assistência Social acontecerá no dia **13 e 14 de julho de 2023, das 14h às 17h e das 08h às 16h** nas dependências do auditório da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO conforme programação que será divulgada e publicada pela Comissão Organizadora da **13ª Conferência Municipal de Assistência Social** de Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 3º - A 13ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema **Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos**; Os trabalhos serão dividido em cinco eixos:

I. EIXO 1 - FINANCIAMENTO: Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos Socioassistenciais contemplando as especificidades regionais do país;

II. EIXO 2 - CONTROLE SOCIAL:
Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas;

III. EIXO 3 - ARTICULAÇÃO ENTRE OS SEGMENTOS:
Como potencializar a participação social no SUAS?

IV. EIXO 4 - SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS: Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no SUAS;

V. EIXO 5 - BENEFÍCIO E TRANSFERÊNCIA DE RENDA:
A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito à garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.

Art. 4º - Elenca os nomes dos representantes que compõem a Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social, sendo:

I - Dois representantes governamentais:
Dayane Rocha Gonçalves e Moises Alves dos Santos;

II - Uma representante Municipal de Usuários do SUAS:
Geni Pereira Silva ;

III - Uma representante Municipal dos Trabalhadores do SUAS:
Maciliana Diógenes Cavalcante;

IV - Convidadas Permanentes da Comissão:
Dimilson Dias dos Santos, Diego Mamédio dos Santos, Janiel Pinheiro Damasceno e Irinéia Martins de Medeiros.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, aos 12 (doze) dias do mês de julho do ano de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA

KEILA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA

Avenida Pedras Brancas, 939 - Centro - CEP: 76.898-000 - Governador Jorge Teixeira/RO
 Contato: (69) 3524-1182 - Site: www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.944/0001-00



Documento assinado eletronicamente por **KEILA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA, SEC.MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL**, em 12/07/2023 às 12:45, horário de Gov. Jorge Teixeira/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 8.667 de 01/12/2021](#).



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **GILMAR TOMAZ DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/07/2023 às 12:48, horário de Gov. Jorge Teixeira/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 8.667 de 01/12/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, informando o ID **121371** e o código verificador **C226C55B**.

Docto ID: 121371 v1